



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Presidência

Ofício nº 2271/2022

Ref.: Ofício 011/2022 – GP/BSB, protocolizado sob o nº 7077910/2022 por meio do qual o Presidente da Câmara de Lagoa Santa, Senhor Bruno Souza Braga, solicita dilação de prazo para cumprimento do disposto no ofício nº 19775/2021, desta Presidência.

Belo Horizonte, 16 de fevereiro de 2022.

Senhor Presidente da Câmara,

Com os meus cordiais cumprimentos e, ante o teor das justificativas apresentadas, **defiro novo prazo improrrogável de 15 (quinze) dias conforme requerido**, para o atendimento da determinação contida no Ofício n. 19775/2021, da Presidência deste Tribunal.

Atenciosamente,

Mauri Torres
Conselheiro-Presidente
(assinado digitalmente)

1. A remessa de documentos por meio do sistema e-TCE deverá ser realizada em **arquivos eletrônicos de no máximo 20MB**, sendo que a documentação digitalizada poderá ser dividida em quantos arquivos de 20MB forem necessários para seu completo encaminhamento ao Tribunal, em uma única remessa.
2. O acesso ao e-TCE demanda cadastro prévio no “Sistema de Gestão de Identidade – SGI”, pelo responsável pelo órgão/entidade ou jurisdicionado, no Portal do Tribunal do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no endereço eletrônico <https://sgi1.tce.mg.gov.br>

Exmo. Sr. Bruno Souza Braga
Presidente da Câmara de Lagoa Santa
juridico@cmlagoasanta.mg.gov.br

SGP/125/122